

ENQUADRAMENTO

**SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL,
RESILIÊNCIA E REDUÇÃO DO RISCO DE CATÁSTROFES,
IGUALDADE DE GÉNERO E DESENVOLVIMENTO DE
CAPACIDADES**

ÍNDICE

I. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	3
II. RESILIÊNCIA E REDUÇÃO DO RISCO DE CATÁSTROFES	19
III. IGUALDADE DE GÉNERO	22
IV. DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES.....	24

I.SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A. QUESTÕES A TER EM CONTA

Os projetos apresentados no âmbito da Linha de Financiamento de Projetos de Desenvolvimento de ONGD, deverão, quando aplicável, procurar dar resposta às seguintes questões:

REFERENTES À ADAPTAÇÃO

1. Exposição e Riscos Naturais

1.1 Em que tipo dos seguintes setores sensíveis ou potencialmente sensíveis se inclui o PPA?

- Agricultura e desenvolvimento rural (incluindo gado e pescas)
- Silvicultura (Ex. reflorestação, gestão florestal e agroflorestal)
- Gestão de recursos naturais e Biodiversidade
- Gestão Integrada de Recursos Hídricos
- Água e Saneamento
- Desenvolvimento Urbano (incluindo planeamento e utilização de terras)
- Serviços de Saúde, Educação
- Infraestruturas (Ex. comunicações, estradas, transporte)
- Energia
- Outros

1.2 O PPA está localizado em algum dos seguintes tipos de áreas geográficas sensíveis ou potencialmente sensíveis?

- Zonas áridas ou semiáridas
- Pequenas Ilhas
- Áreas costeiras
- Zonas de aluviões
- Zonas expostas a tempestades (tropicais)
- Zonas expostas a atividade vulcânica
- Zonas expostas a derrocadas ou deslizamentos de terra
- Zonas sísmicas
- Zonas expostas a fogos florestais
- Zonas expostas a riscos biológicos (Ex. pragas de gafanhotos)

- Zonas de florestas nativas
- Outras

2. Impacto e Vulnerabilidade – Estando o PPA exposto a riscos meteorológicos e outros riscos naturais, que impactos devem ser esperados?

- Aumento da frequência e/ou severidade de eventos meteorológicos extremos e desastres associados naturais e seminaturais (Ex. inundações, secas, tempestades, ciclones, furacões, deslizamentos de terras)
- Aumento do nível do mar e aumento da erosão da costa
- Decréscimo na qualidade da água (Ex. aumento da salinização, concentração de poluentes, contaminação química e microbiológica como resultado de inundações, aumento do risco de epidemias devido ao aumento de temperaturas)
- Perda ou alterações de habitats e mudanças nos ecossistemas
- Migração humana
- Perda e danos de infraestrutura
- Outros

REFERENTES À MITIGAÇÃO DE ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Que atividades do PPA implicam redução das emissões de gases com efeito estufa (GEE)?

GENÉRICAS

1. O PPA está incluído numa Área Protegida ou outras áreas consideradas vulneráveis?
2. Para a implementação do PPA será necessário elevadas quantidades de água, energia e outros recursos naturais?
3. O PPA é adequado tendo em conta as atuais capacidades no que diz respeito ao fornecimento de água, sistemas de saneamento, energia e transporte ou outras infraestruturas?
4. O PPA poderá contribuir para a produção de elevados montantes de resíduos sólidos e afluentes?
5. O PPA poderá afetar os recursos hídricos disponíveis?
6. O PPA necessitará de uso em quantidades relevantes de fertilizantes, pesticidas ou outros químicos?
7. O PPA incluirá a introdução de espécies não autóctones?

8. O PPA atrairá ou deslocar a população ou atividades econômicas?
9. Existe risco de que o PPA criará vetores de doença e/ou condições ideais para epidemias?
10. O PPA poderá contribuir para significativa erosão do solo ou degradação, considerando as atividades e a sua localização em solos com grande declive ou vulneráveis?
11. O PPA afetará ecossistemas particulares como florestas nativas, zonas húmidas e habitats de espécies protegidas ou ameaçadas?

B. PROJETOS COM AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA (AAE) OU AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (AIA)

Em projetos de grande dimensão, que impliquem uma Avaliação Ambiental Estratégica ou uma Avaliação de Impacto Ambiental, deverão ser apresentados esses documentos com a proposta de projeto e referir principais conclusões.

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) aplica-se no contexto definição de políticas, planeamento e programação e corresponde a um instrumento de avaliação de impactes de natureza estratégica cujo objetivo é facilitar a integração ambiental e a avaliação de oportunidades e riscos de estratégias de ação no quadro de um desenvolvimento sustentável.

A Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) aplica-se a projetos e corresponde ao processo de identificação, previsão avaliação e mitigação dos efeitos biofísicos (físicos e ecológicos conjugados), sociais e outros efeitos relevantes de propostas de desenvolvimento.

Caso o projeto não implique tais avaliações, informar sobre eventuais medidas de proteção do meio ambiente (nomeadamente de adaptação e de mitigação de alterações climáticas) que poderão ser necessárias, tecnologias e metodologias a adotar.

C. SISTEMA DE MARCADORES

C.1 BREVE EXPLICAÇÃO DO SISTEMA DE MARCADORES

O sistema de marcadores visa facilitar o acompanhamento das atividades dos Estados-membros no contexto dos objetivos da estratégia do CAD para o século XXI: Bem-estar económico, desenvolvimento social, sustentabilidade ambiental, proteção dos direitos humanos, respeito pelo Estado de Direito.

Para a identificação dessas atividades foram definidos os seguintes marcadores: Desenvolvimento Participativo/Boa Governança; Igualdade do Género; Ambiente Geral; Igualdade do Género; Biodiversidade (Obj. Rio); Convenção sobre as Alterações Climáticas (Obj. Rio) – Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas; Convenção sobre o Combate à Desertificação (Obj. Rio); e, Desenvolvimento do Comércio.

A seleção dos marcadores é baseada num sistema de pontuação dos objetivos:

- Objetivo principal
- Objetivo significativo
- Não orientada para o objetivo

O objetivo **principal** (objetivo primário) define-se como sendo fundamental à conceção do projeto. Este objetivo poderá ser determinado respondendo à questão "o projeto seria realizado sem esse objetivo?".

O objetivo **significativo** (objetivo secundário), embora importante, não se encontra entre a motivação principal do projeto.

Por razões técnicas, propôs-se atribuir o valor "2" para codificar objetivo principal (ou "3" para codificar objetivo principal no marcador desertificação, sempre que esteja em causa a identificação de um programa de âmbito nacional, regional ou sub-regional¹) e o valor "1" para codificar "objetivo significativo". O valor "0" significa que o projeto **não está orientado para o objetivo**.

Um projeto pode ter mais do que um objetivo principal ou significativo. Para que o projeto qualifique como "principal" ou "significativo", esse objetivo deverá estar claramente espelhado na documentação do projeto. O facto de apenas evitar um "impacto negativo" não é critério suficiente.

No contexto dos marcadores do Rio, sempre que um projeto esteja orientado para um desses marcadores deverá ser adicionalmente marcado com o marcador **Ambiente Geral**.

O documento em apreço foi preparado como manual de utilização apenas para os marcadores do Rio e Ambiente Geral.

¹ Para projetos de âmbito local a codificação do Marcador Desertificação deverá ser feita com os valores 0, 1 e 2.

C.2 DEFINIÇÃO E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS MARCADORES

AMBIENTE GERAL	
DEFINIÇÃO	Uma actividade deverá ser classificada como orientada para o Ambiente (pontuando como Principal ou Significativa) se:
	<p>(1) Tem por objectivo produzir uma melhoria do ambiente físico e/ou biológico do país parceiro, da região ou do grupo-alvo em causa; ou</p> <p>(2) Contém medidas específicas para integrar preocupações ambientais nos objectivos do desenvolvimento através do apoio às instituições e/ou ao desenvolvimento de capacidades.</p>
CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	(1) O objectivo é explicitamente promovido na documentação relativa à actividade; e
	(2) A actividade contém medidas destinadas a proteger ou a melhorar o ambiente físico e/ou biológico, ou a remediar danos já existentes; ou
	(3) A actividade contém medidas destinadas a desenvolver ou a reforçar políticas, legislação e organismos públicos responsáveis pela gestão do ambiente ou mesmo outras organizações responsáveis pela protecção do ambiente.
EXEMPLOS DE ACTIVIDADES <u>(A lista não é exaustiva.</u> As actividades podem ser classificadas neste marcador desde que os critérios de elegibilidade sejam satisfeitos)	(1) Infra-estruturas e serviços sociais: Protecção dos recursos hídricos; políticas e gestão de recursos hídricos que tenham em conta constrangimentos ambientais e sócio-económicos; práticas de saneamento e gestão de resíduos das quais resultem benefícios para o ambiente;
	(2) Infra-estruturas e serviços económicos: Projectos de infra-estruturas concebidos com componentes integradas de protecção e gestão ambiental; actividades que promovam o uso sustentável de recursos energéticos (produção de energia a partir de fontes renováveis); conservação de energia;
	(3) Sectores de produção: Gestão sustentável do solo arável e dos recursos hídricos; programas de gestão sustentável das florestas e combate contra a desflorestação e degradação dos solos; programas de gestão sustentável dos recursos marítimos; adopção e promoção de tecnologias mais adequadas aos processos de produção; medidas para suprimir ou reduzir a poluição dos solos, da água e do ar (por exemplo, filtros); melhorar a eficácia da utilização da energia na indústria; gestão sustentável das zonas ambientais propícias ao turismo. (A gestão sustentável dos recursos naturais traduz-se numa combinação de práticas de gestão planeadas e seleccionadas com base numa avaliação inter-disciplinar e participativa sobre os impactos ecológicos, sociais e económicos de opções de gestão alternativas, e numa resolução de possíveis conflitos/disputas relativos ao significado e aceitação dos impactos resultantes das mesmas).

BIODIVERSIDADE (OBJ. RIO)	
DEFINIÇÃO	Uma actividade deverá ser classificada como orientada para a biodiversidade (pontuando como Principal ou Significativa) se promove, pelo menos, um dos três objectivos da Convenção do Rio sobre Biodiversidade: conservação da biodiversidade, uso sustentável das suas componentes (ecossistemas, espécies ou recursos genéticos), ou partilha equitativa e justa dos benefícios da utilização dos recursos genéticos.
CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	<p>A actividade contribui para:</p> <p>(1) A protecção ou melhoria dos ecossistemas, espécies ou recursos genéticos através da conservação <i>in</i> ou <i>ex-situ</i> ou da reparação de danos ambientais existentes; ou</p> <p>(2) A integração de preocupações com a biodiversidade e serviços dos ecossistemas nos objectivos de desenvolvimento dos países parceiros, através do apoio às instituições, ao desenvolvimento das capacidades, ao fortalecimento do quadro regulamentar e das políticas, ou da investigação; ou</p> <p>(3) Desenvolver a capacidade dos países parceiros no cumprimento das obrigações decorrentes da Convenção.</p> <p style="text-align: center;">A actividade pontuará como "objectivo principal" se tiver como objectivo claro e expresso atingir um ou mais dos três critérios acima</p>
EXEMPLOS DE ACTIVIDADES	Integração das preocupações com a biodiversidade nas políticas sectoriais, no planeamento e programas, por exemplo:
1. Actividades em sectores específicos:	(1.1) Protecção dos recursos hídricos e reabilitação das infraestruturas associadas; conjugação das necessidades de protecção e gestão da bacia hidrográfica, da captação de água e da bacia do rio;
Água e saneamento	
Agricultura	(1.2) Práticas agrícolas sustentáveis, incluindo a substituição de usos e extracções indevidos por plantações e cultivos alternativos ou substâncias equivalentes; estratégias de produção integrada para o controlo de pragas e doenças; conservação do solo; conservação <i>in-situ</i> de recursos genéticos; meios de subsistência alternativos;
Sivicultura	
Pesca	(1.3) Combater a desflorestação e a degradação dos solos e ao mesmo tempo manter ou promover a biodiversidade nas áreas afectadas;
Turismo	(1.4) Promoção da pesca sustentada de alto mar, costeira e de água doce. (1.5) Uso sustentável das áreas ambientais propícias ao turismo.
2. Actividades não sectoriais:	(2.1) Preparação de estratégias, programas e planos nacionais relativos à biodiversidade; inventários e avaliações no âmbito da biodiversidade; desenvolvimento de legislação e quadros regulamentares para protecção de espécies ameaçadas; desenvolvimento de incentivos, avaliações de impacto, políticas e legislação relativos ao acesso equitativo aos benefícios oferecidos pelos recursos genéticos;
Política ambiental e gestão administrativa	
Protecção da biosfera e da biodiversidade	(2.2) Identificação de áreas protegidas do ponto de vista ambiental, do uso dos solos e do planeamento do desenvolvimento regional;
Educação ambiental/Formação	(2.3) Protecção das espécies protegidas ou ameaçadas e dos seus <i>habitats</i> , por exemplo através da promoção da pecuária tradicional ou do cultivo/colheita de plantas ou conservação <i>ex-situ</i> (p.ex. Bancos de sementes, Jardins zoológicos).
Investigação ambiental	(2.4) Capacitação técnica na área da taxonomia, avaliação da biodiversidade e gestão da informação relativa à mesma; educação, formação e sensibilização para a importância da biodiversidade. (2.5) Investigação sobre temas ecológicos, socioeconómicos e de políticas relacionados com a biodiversidade, incluindo investigação sobre populações indígenas e aplicação dos seus conhecimentos.

CONVENÇÃO SOBRE ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (OBJ. RIO) Mitigação das Alterações Climáticas	
DEFINIÇÃO	Uma actividade deverá ser classificada como orientada para a mitigação das alterações climáticas (pontuando como Principal ou Significativa) se: Contribui para a estabilização das concentrações de gás com efeito estufa (GEE) na atmosfera ao ponto de prevenir interferências antropogénicas perigosas no sistema climático através de esforços de redução/limitação das emissões de GEE ou de aumento do sequestro de GEE.
CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	<p>A actividade contribui para:</p> <p>(1) A mitigação das alterações climáticas através da limitação de emissões antropogénicas do GEE, incluindo gases regulados pelo Protocolo de Montreal; ou</p> <p>(2) A protecção/melhoria de reservatórios e sumidouros de GEE; ou</p> <p>(3) A integração das preocupações com as alterações climáticas nos objectivos de desenvolvimento dos países parceiros, através do apoio institucional, do desenvolvimento das capacidades, do fortalecimento do quadro regulamentar e de políticas, ou da investigação; ou</p> <p>(4) Desenvolver as capacidades dos países parceiros de modo a respeitarem as obrigações decorrentes da Convenção.</p> <p style="text-align: center;">A actividade pontuará como "objectivo principal" se tiver como objectivo claro e expreso atingir um ou mais dos três critérios acima</p>
EXEMPLOS DE ACTIVIDADES	
1. Actividades em sectores específicos:	
Água e saneamento	(1.1) Redução e estabilização das emissões do GEE nos sectores da energia, transportes, indústria e agricultura, através da utilização de novas formas de energia renováveis, de medidas para melhorar a eficiência energética dos geradores já existentes, das máquinas e equipamentos, ou da gestão da procura;
Transportes	(1.2) Redução das emissões de metano através da gestão dos desperdícios ou do tratamento de esgotos;
Energia	(1.3) Desenvolvimento, transferência e promoção de tecnologias e <i>know-how</i> , bem como capacitação técnica que contribua para o controlo, redução ou prevenção das emissões antropogénicas de GEE, em particular nos sectores de tratamento e gestão de resíduos, dos transportes, da energia, agricultura e indústria;
Agricultura	
Sivicultura	
Indústria	(1.4) Protecção e melhoria dos reservatórios e sumidouros de GEE através da gestão sustentável das florestas, da florestação e reflorestação e da reabilitação de áreas afectadas pela seca e desertificação.
2. Actividades não sectoriais:	
Política ambiental e gestão administrativa	(2.1) Protecção e melhoria dos reservatórios e <i>sumidouros</i> de GEE, através da gestão e conservação sustentáveis dos oceanos e de outros ecossistemas marítimos e costeiros, das zonas húmidas, dos desertos e de outros ecossistemas;
Protecção da biosfera	(2.2) Preparação de inventários nacionais de GEE (emissões pelas fontes e remoções pelos sumidouros); políticas relacionadas com as alterações climáticas, análises económicas e instrumentos, incluindo planos nacionais para a mitigação das alterações climáticas; desenvolvimento de legislação relacionada com as alterações climáticas; necessidades no que se refere a tecnologias do âmbito climático, questionários e avaliações; capacitação institucional;
Biodiversidade	
Educação ambiental/Formação	(2.3) Educação, formação e sensibilização pública para a temática das alterações climáticas;
Investigação Ambiental	(2.4) Investigação e monitorização no âmbito do processo de mitigação das alterações climáticas;
	(2.5) Investigação e monitorização no âmbito oceanográfico e atmosférico.

CONVENÇÃO SOBRE ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (OBJ. RIO) Adaptação às Alterações Climáticas	
DEFINIÇÃO	<p>Uma actividade deverá ser classificada como orientada para a adaptação às alterações climáticas (pontuando como Principal ou Significativa) se: Pretende reduzir a vulnerabilidade dos sistemas humanos ou naturais aos impactos das mudanças climáticas e dos riscos relacionados com o clima, através da manutenção ou aumento da capacidade adaptativa e de recuperação.</p> <p>Isto abrange uma série de actividades desde a informação e geração de conhecimento até ao desenvolvimento de capacidades, planeamento e implementação de acções para a adaptação às alterações climáticas.</p>
CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	<p>(1) O objectivo de adaptação às alterações climáticas tem que estar explicitamente indicado na documentação da actividade; e</p> <p>(2) A actividade deve prever medidas específicas que permitam enquadrá-la na definição acima apresentada.</p> <p>A realização de uma análise à adaptação às alterações climáticas, separadamente, ou como parte integrante dos procedimentos <i>standard</i> das agências facilita esta abordagem .</p>
EXEMPLOS DE ACTIVIDADES A lista não é exaustiva. As actividades só podem pontuar neste objectivo desde que os critérios de elegibilidade acima estejam assegurados.	<p>(1.1) Apoiar a integração da adaptação às alterações climáticas na formulação das políticas nacionais e internacionais, planos e programas;</p>
1. Exemplos típicos de actividades de adaptação:	<p>(1.2) Melhorar a regulamentação e legislação de forma a prever incentivos à adaptação;</p>
Política ambiental e gestão administrativa	<p>(1.3) Investigação relacionada com adaptação ao clima, incluindo observação e previsão meteorológica e hidrológica, avaliações de impacto e vulnerabilidade, sistemas de alerta e prevenção, etc;</p>
Educação ambiental/Formação	<p>(1.4) Educação, formação e sensibilização da opinião pública para as causas e impactos das alterações climáticas, bem como para a importância da adaptação.</p>
Investigação Ambiental	
2. Actividades em sectores específicos:	<p>(2.1) Implementação de medidas de controle da malária em áreas ameaçadas pelo aumento de incidência de doenças devido às alterações climáticas;</p>
Saúde	<p>(2.2) Promover a conservação da água em áreas onde a sua escassez é antecipada devido às alterações climáticas;</p>
Água e Saneamento	<p>(2.3) Promover as culturas que são resistentes ao calor e à seca e os métodos de rega que permitam poupar água, como forma de resistir às alterações climáticas;</p>
Agricultura	<p>(2.4) Promover um conjunto de diversas práticas de gestão florestal e de espécies que permitam atenuar os impactos resultantes das alterações climáticas;</p>
Florestas	<p>(2.5) Promover mudanças nas práticas de pesca com vista à adaptação às variações de stock e de espécies-alvo. Diversificar as práticas em uso, as espécies que são pescadas e as zonas de pesca;</p>
Pesca	<p>(2.6) Implementar medidas destinadas à prevenção e gestão de inundações, tais como gestão de bacias, reflorestamento e restauração de zonas húmidas;</p>
Prevenção e controlo de inundações	<p>(2.7) Desenvolver medidas de prevenção de emergências, incluindo regimes de seguros, para lidar com potenciais desastres climáticos;</p>
Prevenção de desastres e preparação	<p>(2.8) Implementar medidas que respondam aos riscos de inundação glacial, como a criação ou melhoria de sistemas de alerta e a ampliação ou aprofundamento de canais para escoamento dos lagos glaciares.</p>

CONVENÇÃO SOBRE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO (OBJ. RIO)	
DEFINIÇÃO	Uma actividade deverá ser classificada como orientada para o combate à desertificação (pontuando como Principal ou Significativo) se: Contribui para o combate à desertificação e para a redução dos efeitos da seca em zonas áridas, semi-áridas e sub-húmidas secas através da prevenção e/ou da redução da degradação dos solos, da reabilitação de solos parcialmente degradados, ou utilização de terra desertificada.
CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	<p>A actividade contribui para:</p> <p>(1) A protecção ou melhoria de ecossistemas secos ou para remediar estragos ambientais; ou</p> <p>(2) A integração das preocupações com a desertificação nos objectivos de desenvolvimento dos países parceiros, através do fortalecimento institucional, do desenvolvimento de capacidades, do fortalecimento do quadro regulamentar e de políticas, ou da investigação; ou</p> <p>(3) Desenvolver as capacidades dos países parceiros de modo a respeitarem as obrigações decorrentes da Convenção.</p> <p>A actividade pontuará como "objectivo principal" se tiver como objectivo claro e expresso atingir um ou mais dos critérios acima e se relaciona com a realização programas de acção nacionais, sub-regionais e regionais.</p>
EXEMPLOS DE ACTIVIDADES	
1. Actividades em sectores específicos:	
Água e Saneamento	(1.1) Integração de acções de combate à desertificação e à degradação dos solos nas políticas sectoriais, nos programas e no planeamento (p. ex. Políticas, planos e programas de desenvolvimento agrícola e rural);
Agricultura	(1.2) Reabilitação dos solos, da cobertura vegetal, das florestas e dos recursos hídricos, conservação e gestão sustentável dos solos e dos recursos hídricos;
Florestas	(1.3) Métodos de rega sustentáveis para as culturas e pecuária, para redução da pressão sobre os solos ameaçados; projectos sustentáveis;
	(1.4) Desenvolvimento de tecnologias ambientais tradicionais e locais, <i>know-how</i> e práticas de combate à desertificação (p.ex. Métodos de conservação da água, da madeira (para combustível ou construção) e dos solos em zonas secas);
2. Actividades não sectoriais:	
Política ambiental e gestão administrativa	(2.1) Preparação de estratégias e programas de acção de combate à desertificação e redução dos efeitos da seca; estabelecimento de sistemas de alerta para secas; fortalecimento da capacidade de prevenção e gestão das secas; observação e avaliação da implementação da CCD, incluindo o acompanhamento e a avaliação dos indicadores de impacto;
Educação ambiental/Formação	(2.2) Medidas para promover a participação das populações afectadas no planeamento e implementação da gestão de recursos sustentáveis, ou para melhorar a segurança no que se refere à posse de terras;
Investigação Ambiental	(2.3) Apoio a políticas sobre população/migração, com vista à redução da pressão das populações sobre as terras;
	(2.4) Capacitação técnica no âmbito da monitorização e avaliação do processo de desertificação; educação, formação e programas de sensibilização pública para a importância da desertificação e da degradação dos solos;
	(2.5) Investigação no âmbito da desertificação e degradação dos solos.

C.3 EXEMPLO DE APLICAÇÃO DOS MARCADORES AOS PROJETOS

Lista de possíveis projetos:

- A) Construção de mini-hídricas com sistema de proteção anti cheias ou com componente de abastecimento de água às populações;
- B) Construção de mini-hídricas para abastecimento de energia;
- C) Promoção do acesso a fontes renováveis de energia;
- D) Programa para o desenvolvimento rural de uma zona litoral;
- E) Reabilitação de um parque nacional;
- F) Capacitação institucional em matéria de licenciamento ambiental.

PROJETOS	MARCADORES				
	i	ii	iii	iv	v
A	2	0	2	2	0
B	2	0	2	0	0
C	2	0	2	0	0
D	1	0	0	0	1
E	2	2	0	0	0
F	2	0	0	0	0

Nota:

- i – Ambiente, geral
- ii – Biodiversidade (Obj. Rio)
- iii – Convenção sobre as Alterações Climáticas – Mitigação
- iv – Convenção sobre as Alterações Climáticas – Adaptação
- v – Convenção sobre o Combate à Desertificação

D. GLOSSÁRIO

Adaptação “sem arrependimento” – medidas que beneficiam o desenvolvimento independentemente das tendências de evolução do clima no futuro, mas que irão ser particularmente benéficas se as alterações climáticas estimadas ocorrerem. Uma vez que os cenários climáticos futuros envolverão sempre um grau de incerteza é importante identificar medidas de adaptação sem arrependimento. (OCDE 2009, *Integração da Adaptação às Alterações Climáticas na Cooperação para o Desenvolvimento*).

Análise da adaptação às alterações climáticas – a prática de avaliar os impactos das alterações climáticas numa atividade, investimento ou ecossistema de forma a identificar medidas de adaptação relevantes. (IPCC 2007. *Fourth Assessment Report*). Não existe nenhuma forma padronizada de levar a cabo esta análise, embora existam uma variedade de instrumentos que podem ser usados para informar a avaliação.

Avaliação climática - a prática de identificar e avaliar, em termos monetários e não monetários, os efeitos das alterações climáticas nos sistemas humanos e naturais. (IPCC 2007. *Contribution from Working Group 2 – Impacts, Adaptation and Vulnerability*).

Capacidade de adaptação – a habilidade para lidar com os impactos das alterações climáticas. Em muitos casos a capacidade de um país para lidar com este fenómeno está relacionada com o seu nível de desenvolvimento. Os países mais desenvolvidos dispõem de mais recursos para se adaptarem às alterações climáticas, que incluem recursos financeiros, técnicos e humanos. (Definição do Secretariado da OCDE).

Capacitação institucional – no contexto da adaptação às alterações climáticas, capacitação institucional constitui o desenvolvimento de competências técnicas e institucionais nos países em desenvolvimento e nas economias em transição que permita o seu envolvimento em todos os aspetos relacionados com a adaptação às alterações climáticas. (IPCC 2007. *Fourth Assessment Report*).

Cooperação em matéria de tecnologia – engloba um vasto número de medidas que podem identificar e ultrapassar obstáculos relativamente à difusão de tecnologias mais avançadas nos países em desenvolvimento. Estas medidas incluem, em particular, o estabelecimento de políticas de

ambiente que contribuam para os investimentos domésticos e internacionais; o desenvolvimento de um enquadramento regulamentar estável e transparente associado ao desenvolvimento de capacidades em matéria de monitorização e execução. Serviços de apoio técnico, educativo e informativo desempenham um papel crucial na difusão de tecnologias mais avançadas. Estes podem incluir fornecimento de serviços de apoio técnico especializado e de formação que aumentem a sensibilização junto de engenheiros, gestores e funcionários das instituições financeiras, relativamente aos benefícios destas tecnologias; e o desenvolvimento de bases de dados sobre as melhores tecnologias. A cooperação em matéria de tecnologia engloba não só o apoio ao nível das políticas, mas também da indústria e das empresas. (Definição do Secretariado da OCDE).

Desenvolvimento de resiliência climática – desenvolvimento que se baseia na avaliação dos impactos das alterações climáticas e na integração de medidas de adaptação às alterações climáticas, nas suas políticas, planos e atividades.

Evento climático – evento de natureza física potencialmente causador de destruição, como chuvas torrenciais, seca, tempestades e variabilidade de longa duração nos padrões de temperatura e precipitação. O evento climático pode ser momentâneo, recorrente com duração identificável, como tempestades, cheias ou secas, ou uma alteração de carácter mais permanente com tendência ou transição de um estado climático para outro. Estes eventos podem ser caracterizados em termos de variabilidade climática e a capacidade de lidar com a situação deve ser definida nos mesmos termos de variabilidade para os diferentes sistemas dos quais as populações dependem. (UNDP 2005. *Adaptation Policy Frameworks for Climate Change: Developing Strategies, Policies and Measures*. Eds. Bo Lim and Erika Spanger-Siegfried.)

Integração da adaptação – refere-se à integração dos objetivos, estratégias, políticas, medidas e ações de tal forma que passem a fazer parte das políticas, processos e orçamentos de desenvolvimento nacionais e regionais em todos os níveis e fases. (PNUD 2005. *Adaptation Policy Framework (APF) for Climate Change: Developing Strategies, Policies and Measures*).

Má adaptação – é definida como o desenvolvimento “como de costume”, o qual por não ter inadvertidamente em linha de conta os impactos das alterações climáticas aumenta a exposição e vulnerabilidade a este fenómeno. (OCDE 2009. *Integração da Adaptação às Alterações Climáticas na Cooperação para o Desenvolvimento*).

Tecnologias para adaptação – Em complemento à mudança de comportamento, a adaptação às alterações climáticas envolvem a utilização de tecnologia, incluindo formas “*hard*”, como sistemas de irrigação e sementes resistentes à seca, e tecnologias “*soft*”, como sistemas de seguros para padrões culturais. Pode haver também combinações das duas formas de tecnologia, como sejam os sistemas de alerta prévio que combinam dispositivos com conhecimento e capacidades de sensibilização e estímulo de ações apropriadas. Muitas destas tecnologias já se encontram disponíveis e são amplamente utilizadas, e incluem em simultâneo abordagens tecnológicas locais e avançadas. As alterações climáticas irão constituir um desafio à utilização e evolução destas tecnologias. (*Adapted from UNFCCC 2006, Technologies for Adaptation to Climate Change.*). Ver também o conceito cooperação em material de tecnologia.

“Screening” das alterações climáticas – processo de verificação sistemática de atividades, resultados e programas de forma a identificar as vulnerabilidades às alterações climáticas, incluindo a avaliação do fator vulnerabilidade no sentido de aferir em que medida está a ser considerada (*Danida, 2009, Bangladesh Climate Screening Report*).

Planeamento integrado – no contexto da adaptação às alterações climáticas, planeamento integrado é a forma de planeamento que tem em linha de conta a adaptação às alterações climáticas, quer no planeamento quer na tomada de decisão, em todos os setores e a todos os níveis. (Definição do Secretariado da OCDE).

Programas Nacionais de Adaptação (NAPA) – documentos preparados pelos países menos avançados, onde se identificam as necessidades urgentes e imediatas em matéria de adaptação às alterações climáticas. (*UNFCCC 2010, National Reports*).

Risco climático – O risco imputado a um sistema humano por um evento de origem climática. O nível de risco está relacionado com a gravidade e probabilidade de ocorrência do evento e a forma como as suas consequências poderão atingir a vulnerabilidade social do sistema humano em questão. O risco pode ser quantificado pelos resultados, como por exemplo em termos de mortalidade e morbilidade e/ou perdas económicas. (*Based on Brooks 2003: Vulnerability, Risk and Adaptation: A conceptual framework. Tyndall Centre for Climate Change Research. Working Paper 38*).

“Screening” do risco climático² – analisar os projetos de forma a identificar i) se o risco climático foi tido em consideração, ii) se as atividades consideradas no projeto são vulneráveis às alterações climáticas, iii) se as ações previstas podem conduzir a um aumento de vulnerabilidade, e iv) que ações são consideradas no projeto para reduzir os riscos e os custos associados. (*Based on Brooks 2003: Vulnerability, Risk and Adaptation: A conceptual framework. Tyndall Centre for Climate Change Research. Working Paper 38*).

Sistemas humanos – qualquer sistema no qual as organizações humanas desempenhem o papel principal. Com frequência, mas nem sempre, o termo é sinónimo de sociedade ou sistema social, por exemplo, sistema agrícola, sistema político, sistema tecnológico, sistema económico. (IPCC 2007. *Fourth Assessment Report.*).

Sistemas naturais – refere-se aos ecossistemas e recursos da Terra. O IPCC no seu 4.º relatório considera como sistemas naturais em risco devido às alterações climáticas, os glaciares, recifes de corais e atóis, florestas tropicais e boreais, ecossistemas polares e alpinos, zonas húmidas e prados nativos.

Validação climática – garantir que o risco identificado através da análise das alterações climáticas, está reduzido a níveis aceitáveis (mínimos possíveis). Quando são feitas alterações a uma atividade antecipando dos impactos das alterações climáticas, esta pode ser considerada validada, i.e. à prova do clima. Por exemplo um muro de proteção costeira que é construído ou reabilitado, aumentada a sua altura como proteção à subida do nível do mar. (ADB 2005. *Climate proofing: A risk based approach to adaptation*).

Vulnerabilidade – envolve exposição ao risco de desastres e à dificuldade de lidar com as contingências e acesso aos fundos. No contexto das alterações climáticas e desenvolvimento, a vulnerabilidade às alterações climáticas constitui o risco das alterações climáticas causarem o declínio do bem-estar da população em países pobres. Isto significa o grau de suscetibilidade de um

² Uma interpretação pragmática da diferença entre *screening* das alterações climáticas e *screening* do risco climático deveria ser que a primeira implica uma abordagem sistemática à informação apresentada sobre impactos das alterações climáticas e opções de adaptação, sem inclusão específica dos riscos. Seria espectável que os denominados *screening* prévios e *screening* rápidos /avaliações conduzissem a um breve enquadramento inicial relativamente às interligações chave entre desenvolvimento e alterações climáticas e que identificasse as vulnerabilidades fulcrais e assim inserir-se-ia na classificação de *screening* para as alterações climáticas. Todavia, em termos práticos, é quase impossível distinguir entre as duas abordagens ao *screening* das alterações climáticas e *screening* do risco climático e os dois termos parecem ser usados como sinónimos. (UNDP, 2010. *Screening tools and guidelines to support the mainstreaming of climate change adaptation into development assistance – a stocktaking report P. 16*).

sistema, ou capacidade de lidar, com os efeitos adversos das alterações climáticas, incluindo variabilidade climática e eventos extremos. Esta vulnerabilidade é uma função do carácter, magnitude e grau da variação climática a que o sistema é exposto, e da sua capacidade de adaptação. (*Joint Agency Paper 2005. Poverty and Climate Change: Reduction the Vulnerability of the Poor through Adaptation*).

Para apoio, indicam-se abaixo alguns endereços eletrônicos onde pode ser encontrada informação pertinente sobre alterações climáticas relativa aos países em desenvolvimento:

<http://country-profiles.geog.ox.ac.uk>

<http://climate.nasa.org>

http://unfccc.int/national_reports/non-annex_i_natcom/items/2716.php

http://unfccc.int/cooperation_support/least_developed_countries_portal/submitted_napas/items/4585.php

<http://www.adaptationlearning.net/profiles/>

<http://sdwebx.worldbank.org/climateportal/>

<http://www.em-da.net/>

<http://gridca.grid-unep.ch/undp/>

<http://www.grid.unep.ch/activities/earlywarning/preview/>

<http://www.reliefweb.int>

II. RESILIÊNCIA E REDUÇÃO DO RISCO DE CATÁSTROFES

A. QUESTÕES A TER EM CONTA

O risco de desastres naturais e falhas técnicas constitui uma grande ameaça aos programas, projetos e ações de desenvolvimento em regiões e países vulneráveis. A integração de medidas e precauções relacionadas com a redução de risco de catástrofes e de promoção da resiliência dos agregados familiares, comunidades, regiões e países na fase de planeamento dos projetos de desenvolvimento contribui substancialmente para a sustentabilidade desses esforços.

Os projetos apresentados deverão assim (quando aplicável) procurar dar resposta às seguintes questões:

A. O projeto está numa área vulnerável a desastres?

1. A vulnerabilidade é alta nas áreas onde o projeto vai ser implementado?

1.1. Vulnerabilidade física (dano em edifícios, estradas, meios de comunicação são possíveis).

1.2. Vulnerabilidade social (condições de saúde críticas, baixa educação, redes sociais frágeis, minorias).

1.3. Vulnerabilidade económica (pobreza em geral, monocultura, alto desemprego).

1.4. Vulnerabilidade ambiental (degradação da vegetação, escassez de recursos naturais, materiais perigosos).

2. As capacidades de resposta a desastres e gestão de desastres são baixas na área do projeto?

2.1. Existem atividades de mitigação (ordenamento do território, gestão de bacias hidrográficas, códigos de construção, proteção estrutural)?

2.2. A capacidade de prevenção e preparação é fraca (unidades de resposta, sistemas de alerta precoce, preparação dos agregados familiares, meios de recuperação)?

B. O projeto tem impacto na capacidade de resiliência das famílias e comunidades na área do projeto?

1. Que eventos de grande relevância afetaram a comunidade no passado (políticos,

- sociais, desastres, etc.)?
2. Como é que a comunidade lida com esses eventos?
 3. Quais destes eventos são as maiores ameaças para as famílias e comunidades envolvidas?
 4. Que estratégias têm as famílias e as comunidades envolvidas para lidar com tempos difíceis? Essas estratégias funcionam?
 5. As estratégias de resolução das dificuldades provocadas por esses eventos e dificuldades mudaram ao longo do tempo?
 6. Que eventos de grande relevância são previsíveis no futuro?
 7. Destes choques e dificuldades quais são os que têm maior impacto em certos grupos dentro da comunidade? Quais grupos e porquê?
 8. Quais áreas geográficas e grupos são mais vulneráveis? Quais são os fatores principais que contribuem para essa dificuldade?
 9. Quais são os recursos mais importantes para a subsistência das famílias e comunidades e quais os maiores riscos que estes mesmos recursos enfrentam?
 10. As famílias e comunidades estão preparadas caso esses eventos e dificuldades acontecessem no dia seguinte?
 11. Que práticas têm as comunidades e famílias que resultam numa maior vulnerabilidade a choques, riscos e dificuldades? Que práticas fazem os grupos mais vulneráveis, em particular, mais expostos?
 12. O que aconteceu na última vez que esse evento, choque ou dificuldade afetou as famílias e comunidades envolvidas?
 13. Existem diferentes mecanismos de resolução das dificuldades suscitadas às famílias e comunidades que possam ser utilizados e adaptados? Que recursos são necessários para os implementar? Quais são os obstáculos à sua implementação?
 14. Onde podem as famílias e comunidades conseguir ajuda no caso de se verificarem esses choques, riscos e dificuldades?
 15. Que ações e informações são percebidas pelas famílias e comunidades como sinais e alertas de que um determinado evento, choque ou dificuldade vai ser concretizada?
 16. O que fazem em resposta a esses sinais e alertas?
 17. Como são essas informações partilhadas?
 18. O que pode ser feito para melhorar esses sinais e alertas?

19. O projeto altera as redes sociais que são relevantes para a recuperação das famílias e comunidades após uma crise?

B. GLOSSÁRIO

Redução de Risco de Desastres – representa o desenvolvimento sistemático e implementação de políticas, estratégias e práticas tendentes a minimizar as vulnerabilidades e riscos de desastre transversais a toda a sociedade, de forma a evitar ou limitar os impactos adversos dos desastres no contexto amplo do desenvolvimento sustentável. (UNISDR 2002, *Living with Risk: A global review of disaster reduction initiatives*).

Resiliência – o grau de alteração que um sistema pode suportar sem mudança de características. (IPCC 2001. *Third Assessment Report*). A resiliência é a capacidade de uma pessoa, um agregado familiar, uma comunidade, um país ou uma região para enfrentar, adaptar-se e recuperar rapidamente perante situações de stresse ou de choque. O conceito de resiliência tem duas dimensões: a força intrínseca de uma entidade – um indivíduo, um agregado familiar, uma comunidade ou uma estrutura de maior dimensão – para melhor resistir a situações de stresse ou choque e às tensões e a sua capacidade de recuperar rapidamente após o impacto. O aumento da resiliência (e redução da vulnerabilidade) pode, por conseguinte, ser conseguido através da melhoria da força da entidade ou reduzindo a intensidade do impacto, ou ambos. Exige uma estratégia multifacetada e uma ampla perspetiva dos sistemas, com o duplo objetivo de reduzir os múltiplos riscos de uma crise e, simultaneamente, melhorar os mecanismos de reação e adaptação rápidas a nível local, nacional e regional. O aumento da resiliência situa-se na interface da ajuda humanitária e da ajuda ao desenvolvimento. (Comissão Europeia 2012, *Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho: A abordagem da UE em matéria de resiliência: aprender com as crises de segurança alimentar*).

III. IGUALDADE DE GÉNERO

A. SISTEMA DE MARCADORES

A.1 BREVE EXPLICAÇÃO DO SISTEMA DE MARCADORES

O sistema de marcadores visa facilitar o acompanhamento das atividades dos Estados-membros no contexto dos objetivos da estratégia do CAD para o século XXI: Bem-estar económico, desenvolvimento social, sustentabilidade ambiental, proteção dos direitos humanos, respeito pelo Estado de Direito.

Para a identificação dessas atividades foram definidos os seguintes marcadores: Desenvolvimento Participativo/Boa Governação; Igualdade do Género; Ambiente Geral; Igualdade do Género; Biodiversidade (Obj. Rio); Convenção sobre as Alterações Climáticas (Obj. Rio) – Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas; Convenção sobre o Combate à Desertificação (Obj. Rio); e, Desenvolvimento do Comércio.

A seleção dos marcadores é baseada num sistema de pontuação dos objetivos:

- Objetivo principal
- Objetivo significativo
- Não orientada para o objetivo

O objetivo **principal** (objetivo primário) define-se como sendo fundamental à conceção do projeto. Este objetivo poderá ser determinado respondendo à questão "o projeto seria realizado sem esse objetivo?".

O objetivo **significativo** (objetivo secundário), embora importante, não se encontra entre a motivação principal do projeto.

Por razões técnicas, propôs-se atribuir o valor "2" para codificar objetivo principal (ou "3" para codificar objetivo principal no marcador desertificação, sempre que esteja em causa a identificação de um programa de âmbito nacional, regional ou sub-regional³) e o valor "1" para codificar "objetivo significativo". O valor "0" significa que o projeto **não está orientado para o objetivo**.

Um projeto pode ter mais do que um objetivo principal ou significativo. Para que o projeto qualifique como "principal" ou "significativo", esse objetivo deverá estar claramente espelhado na documentação do projeto. O facto de apenas evitar um "impacto negativo" não é critério suficiente.

³ Para projetos de âmbito local a codificação do Marcador Desertificação deverá ser feita com os valores 0, 1 e 2.

A.2 DEFINIÇÃO E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS MARCADORES

Com a definição do marcador género, pretende-se que seja identificada a contribuição do projeto para a promoção da equidade do género, entre as seguintes alternativas:

2 – o projeto contribui totalmente para a equidade do género

1 – o projeto contribui parcialmente para a promoção da equidade do género

0 – o projeto contribui para a promoção da equidade do género

B. GLOSSÁRIO

Género – o Género tem sido definido como um “conceito que remete para as diferenças sociais (por oposição às biológicas) entre homens e mulheres. Estas diferenças são tradicionalmente inculcadas pela socialização, são mutáveis ao longo do tempo e apresentam grandes variações entre e intraculturas”. Nem homem nem mulheres contudo são grupos homogéneos, já que todos os indivíduos são também distinguidos pela sua pertença a outras categorias sociais, tais como classe, idade e etnia. (Comissão Europeia, 2004, *Ferramentas de Trabalho – para a integração das questões de género na cooperação para o desenvolvimento da CE*).

Igualdade de género – a igualdade de género significa “todos os seres humanos são livres de desenvolver as suas capacidades pessoais e de fazer opções, independentemente dos papéis atribuídos aos homens e às mulheres e, por outro, que os diversos comportamentos, aspirações e necessidades de mulheres e homens são igualmente considerados e valorizados”. (Comissão Europeia, 2004, *Ferramentas de Trabalho – para a integração das questões de género na cooperação para o desenvolvimento da CE*).

IV. DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES

É um processo de mudança, endógeno, de longo prazo, apropriado e liderado pelos próprios países europeus. O apoio dos doadores a esse processo é considerado um sucesso quando a cooperação contribui para que os países parceiros iniciem e reforcem processos de mudança sustentáveis que promovam objetivos de desenvolvimento numa base cada vez mais autossuficiente. (Cooperação Portuguesa, 2010, Desenvolvimento de Capacidades).